



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 - Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.140/2006.

Ementa: “ *Que altera o artigo 5º da Lei nº 1.115/2006, que dá denominação de ruas dos bairros e contém outras providências*”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- O artigo 5º da Lei nº 1.115/2006 passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º- Fica denominado de Rua Sebastião Dias Guerreiro a Rua que nasce no fim da Rua Cel. Octávio da Silva Costa e termina na divisa entre a propriedade da Senhora Maria Clara Monteiro Gavioli e terreno do Município de Mar de Espanha e com a Rua José Gavioli Filho.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de outubro de 2006.


Joaquim José de Souza
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.140 . SANCIONADA EM 02/10/06
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
DE

02/10/06 A 11/10/06


